

EDITAL DE INGRESSO N° 26/DEING/2017/2

Vagas remanescentes do edital n° [18/DEING/2017/2](#)

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura do período de manifestação presencial de interesse nas **vagas remanescentes**, e composição de **cadastro de reserva**, oferecidas em diversos cursos de **Pós-graduação Lato Sensu – Especialização** e em diversos polos, com ingresso em **2017-2**, conforme estabelecido neste edital.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas no presente edital seguirão o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
14/09 a 11/10/2017	Período de manifestação presencial de interesse na vaga no polo.
Até 20/10/2017	Divulgação da lista com os nomes do cadastro de reserva no polo.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso nos cursos constantes neste edital será por **manifestação presencial de interesse na vaga no polo** conforme estabelecido neste edital.

2.2 Os **cursos** ofertados são **gratuitos** e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item 3.3 deste edital.

2.3 Para obter mais informações acerca dos cursos do IFSC, acesse o catálogo de cursos no link <https://curso.ifsc.edu.br/>

2.4 É de responsabilidade do candidato **acompanhar a divulgação** de todas as chamadas, os prazos de matrícula e demais publicações oficiais no **polo**. Outras informações podem ser obtidas em www.ingresso.ifsc.edu.br

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 Os locais das aulas, as vagas remanescentes ofertadas ou o cadastro de reserva (CR) do curso, os dias das aulas presenciais obrigatórias, o turno e a data de início estão descritos no quadro a seguir.

Nome do curso	Local das aulas / polos	Vagas	Dias das aulas presenciais obrigatórias	Turno	Início das aulas
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública (ofertado pelo CERFEAD)	Cachoeira do Sul, RS	CR*	Quarta-feira	Noturno	18 de Outubro de 2017

Continua

Nome do curso	Local das aulas / polos	Vagas	Dias das aulas presenciais obrigatórias	Turno	Início das aulas
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Educação Profissional integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA (ofertado pelo Centro de Referência em Formação e EAD – CERFEAD)	Palhoça, SC	CR*	Sexta-feira	Vespertino	15 de setembro de 2017
	São Miguel do Oeste, SC	CR*			
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Integrado de Filosofia, Geografia, História e Sociologia para Professores da Educação Básica (ofertado pelo câmpus Criciúma)	Tapejara, RS	13	Quinta-feira	Noturno	14 de Setembro de 2017
	Blumenau, SC	09			
	Palmitos, SC	22			
	Campos Novos, SC	21			
	Laguna, SC	CR*			
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Formação Pedagógica para a Educação Profissional e Tecnológica (ofertado pelo CERFEAD)	Canelinha, SC	CR*	Sexta-feira	Noturno	20 de Outubro de 2017
	Otacílio Costa, SC	CR*			

*CR = Cadastro de reserva

3.1.1 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição.

3.2 Os cursos, objetivos, modalidade, carga horária e a duração estão descritos no quadro a seguir.

Nome do curso	Objetivos do curso	Carga horária	Modalidade e Duração
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública	Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos. Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica. Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal. Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.	570h (incluindo o TCC)	A distância 18 meses
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Educação Profissional integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA	Propiciar a formação continuada de profissionais da Educação (docentes, técnicos administrativos e gestores) para atuar no programa de Educação Profissional Integrada à Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, colaborando para a ampliação da oferta de cursos do PROEJA nas diferentes regiões do Estado de Santa Catarina.	480h (incluindo o TCC)	A distância 18 meses

Continua

Nome do curso	Objetivos do curso	Carga horária	Modalidade e Duração
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Integrado de Filosofia, Geografia, História e Sociologia para Professores da Educação Básica	Propiciar formação continuada a professores e outros profissionais da educação nos quatro campos de conhecimento que compõem a área de ciências humanas (Filosofia, Geografia, História e Sociologia), de forma integrada, com ênfase na discussão de conteúdos e metodologias, da interação destes com a prática docente e das possíveis ações de aprimoramento da realidade escolar e de incentivo à pesquisa e ao exercício da cidadania crítica dos estudantes.	390h (incluindo o TCC)	A distância 18 meses
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Formação Pedagógica para a Educação Profissional e Tecnológica	Capacitar professores para lecionar nas ofertas da Educação Profissional, especialmente para os Cursos Técnicos de Nível Médio. Estimular a produção e difusão de conhecimento sobre a Educação Profissional como Campo de Estudos. Promover a Educação a Distância como estratégia educativa, especialmente na Educação Profissional. Compreender o trabalho como princípio educativo. Desenvolver a pesquisa como princípio pedagógico. Exercitar a extensão como recurso educativo entre a comunidade e a escola.	480h (incluindo o TCC)	A distância 18 meses

3.3 O público-alvo e os pré-requisitos dos cursos estão descritos no quadro a seguir.

Nome do curso	Público-alvo e pré-requisitos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública	Portadores de Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC.
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Educação Profissional integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA	Portadores de Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC.
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Integrado de Filosofia, Geografia, História e Sociologia para Professores da Educação Básica	Portadores de Diploma de Curso de Graduação da área de Ciências Humanas reconhecido pelo MEC.
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Formação Pedagógica para a Educação Profissional e Tecnológica	Portadores de Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para participar da seleção e classificação, o candidato deverá manifestar **presencialmente** o interesse na vaga no **polo** onde o curso é ofertado e deseja frequentar as aulas.

4.1.1 O endereço dos polos está descrito no quadro a seguir. Consulte os horários de atendimento diretamente no polo.

LOCAL	ENDEREÇO
Blumenau, SC – Polo	Alameda Rio Branco. Nº: 574. Bairro: Centro. CEP: 89.010-300. Blumenau – SC. Próximo a EE Pedro II Fone: (47) 3378-8014. Consulte: Rodrigo uab_blumenau@sed.sc.gov.br

Continua

LOCAL	ENDEREÇO
Cachoeira do Sul, RS – Polo	Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 342 - 2º piso. Bairro: Centro. Cachoeira do Sul – RS. CEP: 96501-000. Fone: (51) 3724-6007 / 3724 0867. Consulte: Rosane uabcachoeira@gmail.com
Campos Novos, SC – Polo	Rua Coronel Pedro Carlos, 803. Bairro: Centro. Campos Novos – SC. CEP: 89620-000. Anexo à EEB Paulo Blasi. Fone: (49) 3541-3322. Consulte: Gicela gicela@sed.sc.gov.br
Canelinha, SC – Polo	Av. Prefeito Silvestre Nunes Junior, 901. Bairro: Areião. Canelinha – SC. Fone: (48) 3264-1171. Consulte: Antônio contatouab.polocanelinha@hotmail.com
Laguna, SC – Polo	Rua Vereador Rui Medeiros s/n. Bairro: Portinho. Laguna – SC. CEP: 88.769-000 Fone: (48) 3647-2808. Consulte: Gilmar poloeadlaguna@gmail.com
Otacílio Costa, SC – Polo	Rua Pedro Alvares Cabral. Nº: 103 Bairro: Fátima - CEP: 88.540-000 Telefone: (49) 3275-2759. Consulte: Jania edu.uab@otaciliocosta.sc.gov.br
Palhoça, SC – Polo	Rua José Cosme Pamplona, 1447. Bela Vista – Palhoça – SC. CEP: 88132-700. Anexo ao Centro Educacional Dom Jaime de Barros Câmara - Unidade de Referência 4. Fone: (48) 3341-2677. Consulte: Luzinete polouabpalhoca.sc@gmail.com
Palmitos, SC – Polo	Rua Luiz Alba nº 149, Centro – Palmitos/SC CEP: 89887-000 Telefone: (49) 3647-3378. Consulte: Oberdan uab@palmitos.sc.gov.br
São Miguel do Oeste, SC – Polo	Rua São Cristóvão, nº 700 Bairro São Gotardo – São Miguel do Oeste – SC CEP 89.900-000 Telefone: (49) 3631-3268 / (49) 99912-9092. Consulte: Adriane polouabsmo@hotmail.com
Tapejara, RS – Polo	Tapejara - RS, CEP: 99950-000 Telefone: (54) 3344-4783. Consulte: Marizete marizetefatima@outlook.com polouabtapejara@prefeituratapejara.com.br

4.2 A seleção e a classificação dos candidatos dar-se-á por **ordem de chegada** durante o período descrito no cronograma (item 1.1).

4.2.1 No momento da manifestação presencial de interesse na vaga, o candidato deverá apresentar toda a **documentação** exigida para matrícula (seção 6).

4.2.2 Havendo vaga, se o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.

4.2.3 Não havendo vaga, o candidato poderá manifestar interesse em participar do Cadastro de Reserva para eventuais vagas futuras. A documentação não será recebida pelo polo neste momento, devendo o candidato apresentá-la somente no **ato da matrícula**, caso seja convocado posteriormente.

4.3 A utilização do **Cadastro de Reserva** para preenchimento de vagas está condicionada ao esgotamento da lista de espera oriunda do edital nº 18/DEING/2017-2.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A lista com os nomes constantes do Cadastro de Reserva será divulgada **no polo** conforme o cronograma (item 1.1).

5.2 A convocação de candidatos em chamadas posteriores para ocuparem eventuais vagas futuras será divulgada no mural do **polo** conforme orientações da Coordenação do Curso.

5.2.1 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no **ato da publicação da chamada** no polo.

5.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações efetuadas para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital.

6 DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será realizada **no polo em que o candidato manifestou interesse na vaga** (item 3.1).

Consulte o endereço do **polo** no quadro do item 4.1.1.

6.2 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (de próprio punho – modelo disponível em <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>) acompanhado de **fotocópia e original** ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 6.2.1 e 6.3).
 - b) **Cadastro de Pessoa Física – CPF** ou “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da [Secretaria da Receita Federal do Brasil](http://www.receita.fazenda.gov.br) na Internet, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da [Instrução Normativa da RFB Nº 1548/2015](http://www.receita.fazenda.gov.br/normas/instrucoes-normativas)).
 - c) **Diploma do curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidados no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o quadro 3.3 e o curso escolhido.
 - d) **Título de Eleitor**, para maiores de 18 anos, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, ou Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser emitida pelo link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
 - e) Documento que comprove estar em dia com o [Serviço Militar](http://www.servico.mil.br), para os candidatos do sexo masculino. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos.
 - f) **Atestado de vacina** contra a rubéola, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual Nº 10.196/1996](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1996/lei10196.htm)).
 - g) Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 6.2.1** Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1975/lei6206.htm)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da [Lei Nº 9.503/1997](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1997/lei9503.htm); e carteira de trabalho com foto.
- 6.3** O candidato estrangeiro, em substituição à alínea “a” do item 6.2, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 6.3.1** O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 6.4** O IFSC reserva-se o direito de **não ofertar o curso no polo** caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 7.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada.
- 7.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet, no link <http://www.ingresso.ifsc.edu.br> incluindo seus itens de menu, e no polo de todos os documentos e comunicados referentes ao processo seletivo.
- 7.4** A participação do candidato no certame implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.5** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 14 de setembro de 2017.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora